MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CHAMADA INTERNA PROINOVA/PRE 23/2026

PROGRAMA NACIONAL DE INCUBADORAS TECNOLÓGICAS DE COOPERATIVAS POPULARES (PRONINC) / 2026

Chamada FINEP - Concessão de Apoio Financeiro Não Reembolsável para o Desenvolvimento de Tecnologias e Inovação Social em Economia Solidária

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA REPRESENTAR OS PROJETOS INSTITUCIONAIS DA UFSM

A PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO (PROINOVA) e a PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PRE) tornam pública a presente Chamada Interna referente à **SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO NÃO REEMBOLSÁVEL PELA FINEP PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS E INOVAÇÃO SOCIAL EM ECONOMIA SOLIDÁRIA VINCULADO AO PROGRAMA NACIONAL DE INCUBADORAS TECNOLÓGICAS DE COOPERATIVAS POPULARES (PRONINC) / 2026,** visando o fomento de projetos voltados ao desenvolvimento ou à adaptação de soluções tecnológicas para fins de economia solidária, aplicáveis aos Empreendimentos Econômicos Solidários.

As propostas deverão promover processos participativos de diagnóstico, desenvolvimento, adaptação, experimentação, validação e aplicação de soluções tecnológicas, valorizando o protagonismo dos beneficiários e a articulação entre o conhecimento científico e tecnológico e os saberes dos territórios, por meio da atuação conjunta de Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Populares (ITCPs) e Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs).

O objetivo é selecionar até duas propostas provenientes de grupos de pesquisa da UFSM, para representarem os projetos institucionais a ser submetido na referida Chamada Pública FINEP, nas seguintes áreas de interesse:

1. Agroecologia, soberania alimentar e sistemas produtivos sustentáveis;
2. Saneamento, reúso de água e aproveitamento de resíduos;
3. Desenvolvimento de sistemas digitais e tecnologias financeiras solidárias;
4. Energias renováveis;
5. Saúde, segurança do trabalho, cuidado e bem viver nos territórios.

Cada proposta poderá contemplar uma ou mais áreas de interesse, desde que haja coerência entre as soluções tecnológicas propostas, os objetivos, as metas e as atividades do projeto.

Os interessados devem acessar o link abaixo, para tomar conhecimento integral das regras e disposições:
https://www.finep.gov.br/e/chamada-publica/222684/1057230

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. No âmbito da Chamada Interna serão selecionadas até 02 (duas) propostas para representarem os projetos institucionais da UFSM, que deverão ser encaminhadas em formulário próprio (FAP).
1.2. Cada interessado/grupo de pesquisa poderá submeter APENAS 1 (UMA) PROPOSTA no âmbito desta Chamada Interna, sendo que os membros das equipes não podem estar envolvidos em mais do que uma proposta.
1.3. Cada proposta deverá ser desenvolvida no âmbito de rede de cooperação solidária ou arranjo territorial ou socioprodutivo, devendo prever a articulação com, pelo menos, uma organização parceira representativa dos sujeitos, coletivos, empreendimentos ou territórios envolvidos, tais como:

- EES, cooperativas e associações;
- organizações da sociedade civil;
- organizações comunitárias;
- movimentos sociais;
- redes de cooperação solidária; e
- entidades representativas de mulheres, jovens, agricultores familiares, trabalhadores urbanos, povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais e demais públicos vinculados ao objeto da proposta.

1.4. As propostas selecionadas deverão prever articulação com o ecossistema de inovação da UFSM, especialmente com a PROINOVA/NIT e a Incubadora Social, em consonância com as diretrizes do PRONINC e com a atuação conjunta prevista na chamada pública FINEP.

2. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

2.1. O prazo máximo de execução dos projetos será de 36 (trinta e seis) meses.

2.2. Cada proposta para a Chamada Interna deverá ter um valor mínimo de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e máximo de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

2.3. As propostas deverão demonstrar, de forma clara e coerente:

- problema a ser enfrentado e sua relação com as necessidades dos EES e dos territórios envolvidos;
- pergunta ou o desafio que orientará a pesquisa e a solução tecnológica a ser desenvolvida, aperfeiçoada ou adaptada;
- percurso metodológico para o desenvolvimento, a experimentação, a validação e a aplicação da solução tecnológica;
- participação dos EES, dos parceiros e dos demais atores dos territórios nas diferentes etapas do projeto;
- resultados e as entregas esperados, bem como sua contribuição para os EES e para os territórios;
  condições para utilização, manutenção, difusão, reaplicação e continuidade da solução após o término do projeto; e
- coerência entre o problema, os objetivos, a metodologia, as metas, as atividades, as entregas, o cronograma e o orçamento.

2.4. Cada proposta deverá conter plano de trabalho detalhado, com objetivos, metas, atividades, indicadores, resultados, cronograma, equipe, parcerias e orçamento.

3. DESPESAS APOIÁVEIS

3.1. Serão apoiadas despesas correntes e de capital diretamente relacionadas à execução do projeto, desde que compatíveis com o objeto, com o plano de trabalho e com a natureza das atividades previstas nesta Chamada.

3.2. As despesas apoiáveis deverão estar adequadamente justificadas e demonstrar relação direta com o desenvolvimento, o aprimoramento, a validação, a reaplicação ou a difusão de tecnologias sociais e processos de inovação social previstos na proposta.

3.3. Despesas Correntes:

- Material de consumo nacional ou importado diretamente relacionado às metas do projeto, limitado a 20% (vinte por cento) do valor da proposta interna;
- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- Pagamento de pessoal diretamente vinculado à execução das atividades previstas no projeto, limitado a 30% (trinta por cento) do valor da proposta interna;
- Diárias e passagens destinadas somente aos membros da equipe executora, para capacitação/treinamento, participação em eventos e congressos e para atividades de interiorização da infraestrutura solicitada, desde que relacionados às atividades de pesquisa e para o desenvolvimento de recursos humanos, até os limites de 10% do valor da proposta interna, sendo 5% para Diárias e 5% para Passagens;
- Despesas acessórias com importação, tais como frete, seguros, despesas alfandegárias e afins, limitadas a 20% (vinte por cento) do valor total dos itens importados constantes da proposta;
- Despesas Operacionais da fundação de apoio, limitadas a 5% (cinco por cento) do valor dos recursos solicitados à Finep;
- Bolsas destinado à concessão de bolsas não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor da proposta interna.

3.4. Despesas de Capital:

- Equipamentos, materiais permanentes e softwares nacionais ou importados, classificados como despesas de capital e necessários à execução do projeto;
- Sistemas compostos por equipamentos de pequeno porte, desde que funcionalmente integrados e diretamente vinculados ao objeto da proposta;
- Mobiliário técnico e infraestrutura técnico-operacional associados à implementação das tecnologias sociais, desde que indispensáveis à execução do projeto;
- Pequenas adaptações de espaço físico, desde que de pequeno porte, isoladas, sem complexidade técnica e estritamente relacionadas à instalação de equipamentos ou à adequação mínima necessária à execução do projeto, limitadas ao valor de R$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos) por item de adaptação de espaço físico, vedados acréscimos de área ou volume, obras novas, ampliações e reformas estruturais. O valor total das pequenas adaptações de espaço físico não poderá ultrapassar 15% (quinze por cento) do valor da proposta.

3.5. Não serão apoiadas despesas com:

- organização, promoção ou realização de feiras, reuniões, seminários, congressos, cerimônias, confraternizações, eventos promocionais ou institucionais, salvo atividades técnico-científicas

expressamente previstas como etapa indispensável ao alcance das metas de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, incubação ou inovação social;
- alimentação, lanches, coffee breaks, coquetéis ou serviços de buffet, exceto quando estritamente indispensáveis à realização de atividades de pesquisa de campo, experimentação, validação, capacitação técnica ou trabalho com comunidades, diretamente vinculadas às metas do projeto, devidamente justificadas e previstas no Plano de Trabalho, vedado seu custeio em feiras, reuniões, seminários, cerimônias, confraternizações e eventos promocionais ou institucionais;
- brindes, premiações, presentes, festividades, publicidade institucional ou ações de caráter promocional;
- multas, juros, correção monetária, encargos por atraso, taxas bancárias e despesas similares;
- obras, ampliações, reformas estruturais ou intervenções que impliquem acréscimo de área ou alteração

4. CRONOGRAMA

Atividades	**Datas**
Data limite para submissão da PROPOSTA e documentos relacionados pelo Coordenador (via e-mail: proinova.npv@ufsm.br)	Até 15/11/2026
Resultado preliminar da(s) Proposta(s) selecionada(s)	Até 23/11/2026
Pedidos de reconsideração (via e-mail: proinova.npv@ufsm.br)	De 24/11/2026 a 25/11/2026
Resultado final da (s) Proposta (s) selecionada (s)	30/11/2026
Qualificação da(s) proposta(s) selecionada(s): trabalho conjunto PROINOVA/PRE e Coordenador/Equipe (revisões, reuniões conjuntas, etc.)	A partir de 01/12/2026 até a submissão para a FINEP
Data limite para submissão da(s) proposta(s) à FINEP pelos Coordenadores das respectivas propostas selecionada (até às 17h00 - horário de Brasília)	**Até 14/01/2027**

5. DOCUMENTOS A SEREM SUBMETIDOS (em formato ".pdf")

5.1. Proposta preenchida na íntegra conforme o Formulário de Apresentação de Proposta (FAP), cujo o preenchimento da proposta deverá ser realizado de acordo com o modelo disponibilizado.
5.2. Planilha financeira, cujo o preenchimento da planilha deverá ser realizado de acordo com o modelo disponibilizado, e atendimento ao Anexo III – Exigências para habilitação dos itens de orçamento da Chamada FINEP, com envio dos orçamentos e da documentação relacionada se for o caso.
5.3. Carta de anuência da Instituição Parceira de acordo com o Anexo VI – Modelo de Carta de Anuência Prévia.

6. ENVIO DA PROPOSTA

6.1. Os documentos, conforme item 5 desta Chamada Interna, devem ser enviados para o e-mail **proinova.npv@ufsm.br**, pelo Coordenador da proposta. Mencionar como assunto do e-mail "Chamada Pública FINEP Economia Solidária 2026", adicionando entre parênteses o nome do(a) Docente-Coordenador(a) da proposta: "Chamada Pública FINEP Economia Solidária 2026 - (nome do(a) Coordenador(a) da proposta)".

7. ANÁLISE DE MÉRITO DAS PROPOSTAS

7.1. O julgamento das propostas será realizado pelo Grupo de Trabalho designado pela PROINOVA e PRE.
7.2. A avaliação será de acordo com o Anexo IV – Descrição dos Critérios da Análise de Mérito da Chamada FINEP.

8. PEDIDOS DE RECONSIDERACAO

8.1. Eventual pedido de reconsideração, devidamente justificado e assinado pelo Coordenador da proposta, deverá ser enviado para o e-mail **proinova.npv@ufsm.br**, impreterivelmente no prazo mencionado no

Cronograma Interno (item 4 dessa Chamada Interna). Mencionar no assunto do e-mail “Reconsideração – Chamada Pública FINEP Economia Solidária 2026”.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS E CLÁUSULA DE RESERVA

9.1. A inobservância documental e/ou procedimental acarretará em inabilitação e desclassificação da proposta no âmbito do presente certame.

9.2. A PROINOVA/PRE e o GT-Avaliação poderão sugerir ajustes nos conteúdos e valores das propostas, incluindo a possibilidade de integração de propostas, com o propósito de conferir adequabilidade à proposta institucional.

9.3. Cláusula de reserva: a PROINOVA/PRE e o GT-Avaliação reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Interna UFSM.

Santa Maria, 02 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Daniel Pinheiro Bernardon
Pró-Reitor de Inovação e Empreendedorismo

Profa. Dra. Milena Freire de Oliveira-Cruz
Pró-Reitora de Extensão

NUP: 23081.131859/2026-50 **Prioridade:** Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção pública (021.2)	Chamada_Interna_UFSM_FINEP_PRONINC.pdf

Assinaturas

01/10/2026 14:51:58

DANIEL PINHEIRO BERNARDON (Pró-Reitor(a))
01.28.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - PROINOVA

Universidade Federal de Santa Maria
SEDES SAPIENTIÆ
1960

Código Verificador: 7963192
Código CRC: cd6c9b50
Consulte em: https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html